



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA  
FRONTEIRA SUL

# Relatório de Atividades da Auditoria AUDIN/UFFS 1º Semestre - Ano 2023



## **POR QUE O TRABALHO FOI REALIZADO?**

Segundo a Instrução Normativa CGU nº 5, de 5 de agosto de 2021, a Audin tem o dever de comunicar, periodicamente, o desempenho da atividade de auditoria interna governamental à alta administração e ao conselho.

O presente Relatório tem como objetivo apresentar o andamento das atividades previstas no Planejamento Anual de Auditoria Interna (Paint) 2023.

Nesta perspectiva, foi elaborado e apresenta-se o 1º Relatório Semestral de Auditoria Interna do exercício de 2023.

O Paint 2023 previu as seguintes ações:

Ações/Serviços de auditoria

Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo

Gestão interna da atividade da auditoria interna

Atividades de monitoramento de recomendações

Atividades para fins do Programa de gestão e Melhoria da Atividade da Audin

Demandas extraordinárias Paint 2023/Reserva Técnica

Ações de capacitação dos servidores

## **RESULTADOS:**

Este relatório buscou apresentar o desempenho da atividade da Audin, no período de 01/01/2023 a 30/06/2023, considerando-se os trabalhos realizados, as situações relevantes ocorridas e o Plano Permanente de Providências – PPP (recomendações em monitoramento).

A Auditoria Interna da UFFS vem cumprindo seu planejamento anual atendendo aos objetivos e escopos de trabalho propostos no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2023, bem como seu objetivo geral de assessorar a gestão para o aprimoramento dos controles internos da instituição e do apoio técnico e logístico nos trabalhos realizados por outros órgãos de controle.

Não foram observados fatos que venham a se caracterizar como impedimento à realização das atividades de auditoria interna, sendo que foram respeitados, pela equipe de auditoria, os princípios da ética, integridade, independência, objetividade, imparcialidade, conflito de interesses, zelo, sigilo e competência profissional.

### **Equipe Técnica:**

Deisi Klagenberg  
Auditora-Chefe

Marisa Zamboni Pierezan  
Chefe da Dataudin

Taíz Viviane dos Santos  
Auditora

## Sumário

<b>I. Considerações Iniciais.....</b>	<b>4</b>
<b>II. Objetivo.....</b>	<b>4</b>
<b>III. Relato Gerencial.....</b>	<b>4</b>
3.1. Das Ações da Audin no 1º Semestre de 2023.....	4
3.1.1 Ações/Serviços de Auditoria.....	7
3.1.2. Das Ações de Capacitação e Desenvolvimento Institucional da Auditoria Interna.....	9
3.1.3. Levantamento de Informações para órgãos de controle interno e externo.....	10
3.1.3.1. Demandas da CGU.....	10
3.1.3.2. Demandas do TCU.....	12
3.1.4. Gestão Interna da Atividade da Auditoria Interna.....	15
3.1.5. Atividades de Monitoramento de Recomendações (Plano Permanente de Providências).....	16
3.1.6. Atividades para fins de gestão e Melhoria da Atividade da Audin.....	18
3.1.7. Demandas Extraordinárias Paint 2023/Reserva Técnicas.....	19
<b>IV. Dos Aspectos Operacionais dos Trabalhos.....</b>	<b>19</b>
4.1 Situações relevantes que podem impactar a execução dos serviços de auditoria.....	19
4.2. Da Comunicação e Divulgação dos Resultados.....	20
<b>V. Conclusões e encaminhamentos.....</b>	<b>21</b>
Anexo I - Recomendações em monitoramento – <i>status</i> em 10/07/2023.....	23
Anexo II – Conclusão do monitoramento – Assunção de Risco.....	24
Anexo III - Recomendações implementadas com ausência de benefícios financeiros e não financeiros efetivos.....	25
Anexo IV – Benefícios financeiros e não financeiros – Monitoramento 2023-1.....	26
(Recomendações implementadas e parcialmente implementadas).....	26

## **I. Considerações Iniciais**

A Auditoria Interna da UFFS, em atendimento à Ordem de Serviço n.º 08/AUDIN/UFFS/2023 2023 (Processo SIPAC n.º 2320500087/2023-53), de 31 de janeiro de 2023, bem como de outros instrumentos legais pertinentes, apresenta o Relatório n.º 01/AUDIN/UFFS/2023 – Informativo de Atividades de Auditoria Interna – **1º semestre de 2023**.

Buscando otimização quanto à apresentação das atividades de auditoria interna, com maior efetividade e abrangência, a Audin apresentará seus resultados a partir de um relatório a ser emitido em julho, bem como do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint), portanto, alterando-se a sistemática anterior de realização de relatórios trimestrais, além do Raint.

Salienta-se que a Auditoria Interna é o órgão de controle e avaliação, com a missão de fortalecer e assessorar a administração da Instituição, buscando agregar valor à gestão segundo os princípios estabelecidos pela Constituição Federal e pelas legislações específicas, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, muito embora sua opinião não tenha natureza vinculante.

Destaca-se o Art. 17, do Decreto n.º 3.591/00, o qual reza que a assessoria prestada pela Auditoria Interna não elide ou prejudica a responsabilidade e o controle interno administrativo inerente a cada chefia, que deve ser exercido em todos os níveis e órgãos, compreendendo: I – instrumentos de controle de desempenho quanto à efetividade, eficiência e eficácia e da observância das normas que regulam a unidade administrativa, pela chefia competente; II – instrumentos de controle da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares, pelos órgãos próprios de cada sistema; e III – instrumentos de controle de aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens públicos.

## **II. Objetivo**

Informar, para conhecimento do Consuni, através de sua Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (Consuni – Capgp), do Conselho Curador (Concur), do Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos, da Assessoria Especial de Governança e Integridade, bem como à Gestão (Reitor, Pró-Reitores, Secretários Especiais e Direções dos *Campi*), o *status* de execução do Raint/2023, considerado o 1º semestre.

## **III. Relato Gerencial**

### **3.1. Das Ações da Audin no 1º Semestre de 2023**

O Raint 2023 previu as seguintes categorias de ações:

- Ações/Serviços de auditoria.

- Ações de capacitação dos servidores.
- Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo.
- Gestão interna da atividade da auditoria interna.
- Atividades de monitoramento de recomendações.
- Atividades para fins do Programa de gestão e Melhoria da Atividade da Audin.
- Demandas extraordinárias Paint 2023/Reserva Técnica.

As ações de auditoria foram organizadas por meio de Ordens de Serviço, as quais foram divididas de acordo com o processo/macrop processo a ser examinado, observado o Paint 2023.

Além das Ordens de Serviço emitidas no primeiro semestre de 2023, encontram-se em execução três ações de 2022, referente às atividades de acompanhamento de demandas da CGU, a Ordem de Serviço nº 11/2022 (Processo 23205008892/2022-18 - Informações sobre Reuni), a Ordem de Serviço nº 14/2022 (Processo 23205.017980/2022-01 – Trilhas de pessoal por meio do e-Aud), e a Ordem de Serviço nº 15/2022 (Processo 23205.022155/2022-10 - Auditoria de Contas do MEC).

As ações de auditoria interna, apresentam os seguintes “*status* de execução”, sendo que para algumas, já finalizadas ou ainda em execução, já foram expedidos os respectivos relatórios e/ou documentos:

**Quadro 01 – Ordens de Serviço/PAINT 2023**

OS N.º/ Processo	Descrição Sumária	Status
11/23205.008892/2022-18	Demanda CGU – Informações sobre o Reuni	Em execução. Aguardando novas/eventuais solicitações da CGU sobre o tema
14/23205.017980/2022-01	Demanda CGU – Trilhas de Pessoal junto ao e-Aud	Em execução. Aguardando manifestação da CGU (e-Aud) acerca de 25 encaminhamentos de posicionamentos pela UFFS
15/23205.022155/2022-10	Demanda CGU – Auditoria de Contas do Mec	Concluída. Recebido, o Relatório Final, bem como duas recomendações a serem acompanhadas via processo 23205.015130/2023-41 (Sipac e e-Aud)
01/23205.000035/2023-42	Monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pela CGU e pelo TCU, pela Audin e a Quantificação de Resultados e Benefícios	Em execução. Realizada atualização do PPP, conforme item 3.1.5 e anexos deste relatório
02/23205.000038/2023-86	Demandas Gerais CGU	Em execução. Respondida demanda CGU por meio do processo 232051085/2023-47
03/23205.000043/2023-99	Atividades de Acompanhamento de Demandas o TCU – conecta TCU	Em execução
04/23205.000046/2023-22	Atividades de Acompanhamento de Demandas do TCU – e-Pessoal	Em execução
05/23205.000051/2023-35	Planejamento Auditoria Auxílio-transporte	Concluída
06/ 23205.000052/2023-80	Planejamento Auditorias Bens Imóveis	Concluída
07/ 23205.000054/2023-79	Auditoria Gestão de Extensão e Cultura	Em execução. Fase de emissão de solicitação final de auditoria com posterior emissão de Relatório Final de Auditoria
08/23205.000087/2023-53	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	Em execução. Criação do Manual de Consultoria da Audin . Emissão do Relatório de Diagnóstico do IACM da Audin.
09/23205.000087/2023-53	Atividades de elaboração e emissão do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna da UFFS ((Raint) 2022	Concluída. <a href="#">Raint 2022 – Relatório 01/AUDIN/UFFS/2023</a>
10/23205.000097/2023-99	Atividades de Consultoria	Em execução
11/23205.000014/2023-98	Prestação de Contas/ Relatório de Gestão da UFFS – Manifestação da Auditoria Interna em conformidade com as Decisões Normativas do TCU	Concluída <a href="#">Parecer Audin nº 01/AUDIN/UFFS/2023</a>
12/23205.006307/2023-18	Auditoria Auxílio-transporte	Em execução. Etapa de emissão do Relatório Final
13/23205.011299/2023-21	Auditoria Bens Imóveis	Em execução
	Planejamento de Auditoria Gestão de Demandas de TI	Não iniciada. Previsão de início do planejamento da auditoria em julho/2023

Fonte: Audin

O quadro 02 apresenta o quantitativo de homem/hora executado no primeiro semestre de 2023.

**Quadro 02 – Quantitativo homem/hora – 2023/ Primeiro Semestre**

Audin/UFFS	Previsão Paint 2023	Execução						
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total
<b>Quantitativo h/h</b>	<b>5952</b>	<b>528</b>	<b>432</b>	<b>552</b>	<b>432</b>	<b>528</b>	<b>504</b>	<b>2976</b>
Serviços de Auditoria	<b>1637</b>	128	152	276	220	244	188	1208
Monitoramento	<b>300</b>	8	12	12	12	16	24	84
PGMQ	<b>300</b>	4	0	24	40	0	32	100
Gestão Interna e Atividades Administrativas da Audin	<b>1351</b>	72	107	130	104	62	100	575
Capacitação	<b>312</b>	4	0	10	30	24	88	156
Demandas Extraordinárias/Reserva Técnica	<b>250</b>	Utilizada em serviços de auditoria						
Atividades relacionadas a outros órgãos de Controle (CGU/TCU)	<b>500</b>	20	24	30	22	22	32	150
Outras Ocorrências (Férias, Licenças Capacitação)	<b>1302</b>	292	185	70	4	160	64	775

Fonte: Audin

### 3.1.1 Ações/Serviços de Auditoria

Foram previstas, no Paint 2023, as seguintes atividades/serviços de auditoria: Gestão de Projetos de extensão e cultura, Auxílio-transporte, Gestão de Demandas de TI, Gestão de Imóveis e Atividades de Consultoria.

As ações/serviços de Gestão de Projetos de Extensão e Cultura e Auxílio-Transporte estão em fase de conclusão (emissão de solicitação final de auditoria e produção do relatório final). A ação de Gestão de Demandas de TI encontra-se com seu planejamento previsto para início de julho/2023, enquanto a ação de Gestão de Imóveis está em execução, com previsão de finalização em setembro de 2023.

- Quanto à consultoria, foram realizadas reuniões/conversas com gestores em 02/03 e 08/03 - Reitor sobre Relatório de Gestão; em 20/03 - Reitor, Vice-Reitor, Secretária dos Colegiados e equipe Proplan, sobre Relatório de Gestão; encaminhamentos de informativos periódicos (ações de caráter preventivo), via e-mail institucional, sobre assuntos/temas que podem contribuir com a gestão nas diferentes áreas de atuação da UFFS; Alerta do Sistema Alice em 30/03/2023 (processo 23205.008664/2023-

11) e assessoramento quanto às demandas via Conecta-TCU e e-Pessoal. Todos visando atender à IN SFC nº 3/2017, emitindo opiniões não vinculadas quanto aos temas relacionados à governança, gestão de riscos e controles internos.

O quadro 03 resume a relação dos serviços de auditoria interna de 2023 e seu *status* atual.

**Quadro 03 – Ações/Serviços de Auditoria interna de 2023**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Objeto</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Status</b>
Avaliação	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura (Extensão e Cultura/Gestão de Atividades Finalísticas)	Verificar, por amostragem, se as proposições de atividades de extensão e cultura estão sendo realizadas de acordo com os editais internos, com o Regulamento de extensão e cultura (RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2019 - Título IV) e com as Políticas de Extensão e de Cultura (RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2017 e RESOLUÇÃO Nº 2/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2016 – Título: Da organização e da operacionalização da extensão e da cultura), até a etapa de seleção das proposições	Em execução Fase de emissão de Solicitação Final de Auditoria com posterior emissão de Relatório Final de Auditoria
Avaliação	Auxílio-transporte	Verificar se os procedimentos adotados para requerimento/solicitação e pagamento do auxílio transporte aos servidores da UFGS (controles internos institucionais) estão em conformidade com a legislação e possibilitam evitar o pagamento indevido de auxílio transporte	Em execução Fase de emissão de Relatório Final de Auditoria
Avaliação	Gestão de Demandas de TI	Conhecer processos e rotinas da área de TI, avaliar a efetividade dos controles internos, da gestão de riscos em Tecnologia da Informação e contribuir para sua melhoria	Não iniciada. Previsão de início do planejamento da auditoria em julho/2023
Avaliação	Gestão de Imóveis	Verificar a conformidade e os controles internos das incorporações e inventários dos bens imóveis da UFGS (registros contábeis e Spiunet), os controles internos de segurança e proteção contra sinistros e a gestão/controles internos referentes a manutenção, reforma e reparos de bens imóveis	Em execução
Consultoria <sup>1</sup>	Atividades de consultoria	Atender à IN SFC nº 3/2017, emitindo opiniões não vinculantes (assessoria, facilitação e treinamento) quanto aos temas relacionados à governança, gestão de riscos e controles internos.	Em execução

Fonte: Audin

<sup>1</sup>Por natureza, os serviços de consultoria representam atividades de assessoria e aconselhamento, realizadas a partir de solicitação específica dos gestores públicos. Os serviços de consultoria devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos e, ser condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada. Ao prestar serviços de consultoria a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) não deve assumir qualquer responsabilidade que seja da Administração (IN 01/2016 – Item 18).



### 3.1.2. Das Ações de Capacitação e Desenvolvimento Institucional da Auditoria Interna

Apresenta-se, a seguir, o quadro de capacitações realizadas no 1º Semestre de 2023:

**Quadro 04 - Capacitações e ações de desenvolvimento/Servidores Audin realizados no 1º semestre de 2023**

Servidor	Curso de Capacitação	Promovido	Horas
Taiz Viviane dos Santos	Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção Período: 05 a 31/01/2023 Compensação do recesso de final de ano (Processo Sipac – 23205.033593/2022-11)	ENAP/EG.V	25 horas
	Atividade Correccional – Visão Geral Período: 16/01/2023 a 10/02/2023 Compensação do recesso de final de ano (Processo Sipac – 23205.033593/2022-11)	ENAP/EG.V	25 horas
	Contratos administrativos – Pagamento pelo fato gerador Período: 13/03/2023 a 14/04/2023 Compensação do horário especial de atendimento – janeiro/23 (Processo Sipac- 23205.041538/2022-97)	ENAP/EG.V	40 horas
	Controles em 5 Dimensões Período: 02 a 29/05/2023	ENAP/EG.V	30 horas
	56º FonaiTec “Benchmarking: O protagonismo das UAIGs nas boas práticas em Auditoria” Período: 20 a 23/06/2023	Associação FONAI	24 horas
	Introdução à Gestão de Riscos Período: 16/06 a 16/07/2023 (em andamento)	ENAP/EG.V	40 horas
Marisa Zamboni Pierezan	Inteligência Artificial para facilitar o dia a dia Período: 22/01/2023 a 26/01/2023	ENAP/EG.V	04 horas
	Auditoria de Gestão Documental: prepare-se para ser auditado Período: 20/01 a 25/01/2023	ENAP/EG.V	20 horas
	Avaliação Estratégica de Governo Período: 13/03/2023 a 23/03/2023	ENAP/EG.V	10 horas
	Autoconhecimento e Motivação Período: 10/04/2023 a 30/04/2023	ENAP/EG.V	30 horas
	Decreto nº 10.139/2019 Revisão e Consolidação de Atos Normativos Infralegais Período: 22/05/2023 a 31/05/2023	ENAP/EG.V	05 horas
	56º FonaiTec “Benchmarking: O protagonismo das UAIGs nas boas práticas em Auditoria” Período: 20 a 23/06/2023	Associação FONAI	24 horas
	LIVE CGU “Transparência Ativa: Aspectos Gerais da Avaliação e do Monitoramento”, quinta-feira (29 de junho), das 14h30 às 16h. O encontro, disponível pelo Microsoft Teams, pretendeu alinhar os principais aspectos do monitoramento realizado pelo órgão de controle sobre o	CGU	02 horas

	cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei de Acesso à Informação (LAI) e demais legislações sobre a temática		
Deisi Maria dos Santos Klagenberg	Licença capacitação (Processo 23205.008948/2023-15) Gestão Pessoal – Base da Liderança Autoconhecimento e Motivação Gestão de Equipe em Trabalho Remoto Liderança e Gestão de Equipes	ENAP/EG.V	140 horas
	Licença capacitação (Processo 23205.036336/2022-23) Reuniões Produtivas Comunicação não violenta Planejamento e Organização pra o Trabalho Ética e Serviço Público	ENAP/EG.V	65 horas
	56º FonaiTec “Benchmarking: O protagonismo das UAIGs nas boas práticas em Auditoria” Período: 20 a 23/06/2023	Associação FONAI	24 horas
	LIVE CGU “Transparência Ativa: Aspectos Gerais da Avaliação e do Monitoramento”, quinta-feira (29 de junho), das 14h30 às 16h. O encontro, disponível pelo Microsoft Teams, pretendeu alinhar os principais aspectos do monitoramento realizado pelo órgão de controle sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei de Acesso à Informação (LAI) e demais legislações sobre a temática	CGU	02 horas

Fonte: Audin

### 3.1.3. Levantamento de Informações para órgãos de controle interno e externo

Os dados a seguir apresentam as ações relacionadas ao levantamento/atuação da Audin para atendimento às informações para órgãos de controle interno e externo.

#### 3.1.3.1. Demandas da CGU

No 1º semestre de 2023 houve interação, via sistema e-Aud e e-mail, no dia 17/01/2023, com o assunto: Solicitação de Auditoria nº 01/2023 - Auditoria 1280064 - Auditoria de Contas 2022 - Pessoal e Encargos Sociais. A demanda seguiu para encaminhamento do gabinete do Reitor sob o processo nº 23205.001085/2023-47. A resposta foi inserida pela Audin, no e-Aud, em 01/02/2023.

Foi solicitado e preenchido questionário, via sistema e-Aud, com a participação da Audin, em pesquisa de percepção sobre a atividade de supervisão técnica realizada pela CGU, referente ao exercício de 2022.

Também, realizada atualização dos dados da Audin junto ao e-Aud, recorrente de solicitação do referido sistema sob a demanda #776581.

Ainda, o processo 23205.15130/2023-41 apresenta o trâmite do recebimento via e-Aud das recomendações encaminhadas à UFFS, referentes ao Relatório Final AAC MEC\_1112626 (Auditoria de Contas do MEC – 2022). Trata-se da recomendação 19 (ID e-

Aud #1453268) “Promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial”, com prazo de resposta à CGU em 31/12/2023 e, recomendação 21 (ID e-Aud #1453731) “Promover os ajustes necessários para conciliação das contas de depreciação de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial”. A gestão considerou que as recomendações foram implementadas e a Audin inseriu as respectivas respostas no e-Aud em 04/07/2023. Assim, as referidas recomendações encontram-se em análise pela CGU.

Encaminhadas manifestações/providências da gestão da UFFS para três recomendações (#1369372, #1369367 e #1369351) oriundas da Nota de Auditoria nº 1326429/01-CGU, relacionada à auditoria anual de contas do MEC, no âmbito do exercício de 2022. Aguarda-se o posicionamento da CGU quanto às respostas enviadas em 30/03/2023, para as referidas recomendações.

Por fim, encontram-se em execução, no sistema e-Aud, na etapa de análise pela CGU, manifestações da gestão da UFFS, encaminhadas pela Audin, aos 25 (vinte e cinco) indícios da trilha de avaliação de possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.

**Quadro 05 – Resumo Demandas CGU em execução – Sistema e-Aud**

<b>1º Semestre de 2023 – 23205.000038/2023-86</b>	
<b>Apoio logístico de interlocução entre a CGU e a gestão e setores da UFFS durante os trabalhos de acompanhamento das recomendações (<i>in loco</i> e a distância)</b>	
<b>Descrição Sumária Recomendações Pendentes</b>	<b>Status das Recomendações</b>
#1369351 - Recomendação 1 da Nota de Auditoria nº 1326429/01 - Providenciar a inclusão de todos os módulos geradores de energia solar fotovoltaicos adquiridos com recursos do Termo de Execução Descentraliza nº 8954 no sistema de controle patrimonial da UFFS	Em 30/03/2023 foi inserida manifestação da gestão, no e-Aud, pela Audin e aguarda-se posicionamento da CGU.
#1369367- Recomendação 2 da Nota de Auditoria nº 1326429/01 - Em atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, atualizar o sistema de controle patrimonial Sipac com todas as informações necessárias ao correto registro dos valores originais, depreciações e reavaliações dos itens do Grupo 1.2.3.1.1.02.01 - equipamentos de processamento de dados	Em 30/03/2023 foi inserida manifestação da gestão, no e-Aud, pela Audin e aguarda-se posicionamento da CGU
#1369372 - Recomendação 3 da Nota de Auditoria nº 1326429/01 - Providenciar o correto registro das reavaliações dos itens do Grupo 1.2.3.1.1.02.01 - equipa-	Em 30/03/2023 foi inserida manifestação da gestão, no e-Aud, pela Audin e aguarda-se posicionamento da CGU

<p>mentos de processamento de dados, realizado apenas no sistema SIP-Solar no valor total de R\$10.406.626,68, assegurando a fidedignidade dos registros nos sistemas Sipac e Siafi, e garantindo que todas as reavaliações realizadas estejam formalizadas em processos contendo os respectivos laudos técnicos de reavaliação conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público</p> <p><u>#1453268</u> - Relatório de Auditoria 1112626 - Recomendação 19 (19-UFFS) - Promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial</p> <p><u>#1453731</u> - Relatório de Auditoria 1112626 - Recomendação 21 (22-UFFS) - Promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de depreciação de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial</p>	<p>Em 04/07/2023 foi inserida manifestação da gestão, no e-Aud, pela Audin e aguarda-se posicionamento da CGU</p> <p>Em 04/07/2023 foi inserida manifestação da gestão, no e-Aud, pela Audin e aguarda-se posicionamento da CGU</p>
---	---

Fonte: Audin

Diante do exposto, não há recomendações pendentes de encaminhamento de providências à CGU. Apenas, aguarda-se a avaliação da CGU quanto às providências adotadas e encaminhadas via e-Aud.

### 3.1.3.2. Demandas do TCU

No quadro 06, apresentam-se as demandas do TCU, por meio do sistema Conecta TCU, neste 1º semestre.

Além destas demandas do TCU, a Auditoria Interna também realizou o acompanhamento/monitoramento das demandas através do sistema e-Pessoal/módulo indícios, juntadas ao processo 23.205.000046/2023-22, cujo *status* atual é de que a UFFS possui 02 (dois) indícios aguardando esclarecimento, 38 (trinta e oito) indícios em monitoramento pelo TCU, 75 (setenta e cinco) indícios arquivados e 01 (um) tratado em processo de controle externo<sup>2</sup>.

Os indícios que aguardam esclarecimento foram encaminhados para providências dos operadores do sistema, indicados pela Progesp, pela plataforma e-Pessoal/módulo indícios, a fim de posterior envio de posicionamento da gestão e encaminhamento pela Audin, através do e-Pessoal.

<sup>2</sup> Os números referentes aos indícios (e-Pessoal) foram extraídos do sistema e-Pessoal/Módulo indícios em 30/06/2023.

**Quadro 06 – Demandas TCU – Conecta TCU**

<b>1º Semestre de 2023 – Processo 23.205.000043/2023-99</b>		
<b>Apoio logístico de interlocução entre o TCU e a gestão e setores da UFFS durante os trabalhos de cumprimento de demandas do referido Tribunal (<i>in loco</i> e a distância – conecta TCU)</b>		
<b>Ofício TCU</b>	<b>Descrição Sumária</b>	<b>Status da diligência</b>
51 15/02/2023	Informações sobre a situação da Universidade no Painel de Monitoramento de Dados Abertos da CGU	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
355 23/03/2023	Encaminhamento de relatório de <i>feedback</i> (controles críticos de segurança)	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor e SETI via Sipac
272 03/04/2023	Notificação do Acórdão 302/2023-TCU-Plenário, referente ao acórdão 484/2021-TCU-Plenário (processo eletrônico) e realização de diligência	Resposta encaminhada pelo GR à Audin e inserida no Conecta TCU em 27/04/2023.
14.836 10/04/2023	Notificação do Acórdão 608/2023-TCU-Plenário, que trata de declaração de inidoneidade de empresa para participar de licitação na Administração Pública Federal	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor e SETI via Sipac
17.776 25/04/2023	Notificação do pedido de reexame de empresa contra o Acórdão 608/2023-TCU-Plenário	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
334 04/05/2023	Diligência referente ao 2º Ciclo da ação de controle na modalidade acompanhamento, tendo como objetivo o tema “Transparência nas Universidades Federais” (Acórdão 2299/2021-TCU-Plenário)	Resposta encaminhada pelo GR à Audin e inserida no Conecta TCU em 30/05/2023.
404 15/05/2023	Divulgação do Prêmio “Ministro Guilherme Palmeira”	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
516 19/05/2023	Questionário eletrônico que visa a identificar instituições e grupos de estudos e pesquisas que possam contribuir em iniciativas no âmbito da avaliação da educação superior	Desnecessário o envio de resposta Notificado o Gabinete do Reitor via Sipac
659 01/06/2023	Indicação de um interlocutor, conhecedor e atuante no tema “Assistência Estudantil/PNAES”, preferencialmente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para que o TCU possa realizar os contatos preliminares sobre o trabalho de auditoria em Assistência Estudantil/PNAES, que se encontra em fase de pré-planejamento	Resposta encaminhada pelo GR à Audin e inserida no Conecta TCU em 02/06/2023

Fonte: Audin

Apresenta-se, no quadro a seguir, atualização sobre as recomendações e determinações que a UFFS possui acerca do Acórdão nº 484/2021 (Auditoria Integrada para avaliar a implementação do processo eletrônico nas Instituições Federais de Ensino - Fiscaliz. 216/2019). Destacam-se duas determinações em monitoramento (9.1.1 e 9.1.2).

**Quadro 07 – Recomendações e Determinações do TCU**

<b>Acórdão</b>	<b>Processo/ Tipo do Processo</b>	<b>Assunto</b>	<b>Status do Processo no TCU</b>	<b>Status do Monitoramento da Audin</b>
<b>484/2021 PL (10/03/2021)</b>	027.948/2019-6/ Relatório de Auditoria	Auditoria Integrada para avaliar a implementação do processo eletrônico nas Instituições Federais de Ensino (Fiscalização. 216/2019)	ABERTO	Em monitoramento

**Recomendação/Determinação:**

**9.1. DETERMINAR, (...) que:**

**9.1.1.** Implementem meio eletrônico para a realização de processo administrativo, de modo que os novos autos sejam autuados em formato digital, nos termos do Decreto 8.539/2015 e da Portaria-MEC 1.042/2015;

Em monitoramento.

**9.1.2.** independentemente da plataforma utilizada, adotem as providências para que seja possível a consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos, mediante versão ou módulo que no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) corresponde à Pesquisa Pública (transparência ativa do “módulo CADE”), independentemente de cadastro, autorização ou utilização de login e senha pelo usuário, observada a classificação de informações sob restrição de acesso nos termos da Lei 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012;

Em monitoramento.

**9.1.3.** como regra, classifiquem os documentos e processos administrativos como públicos, excepcionando-se a classificação em outros graus de sigilo nos termos da Lei 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012;

Resultado do monitoramento: Perda de Objeto. Consulta realizada em 30/06/2023 na plataforma Conecta TCU.

**9.1.4.** no prazo de 120 dias, elaborem plano de ação que preferencialmente seja disponibilizado em processo eletrônico para o qual se concederá acesso ao TCU, indicando de forma sintética as ações, seus responsáveis e os prazos previstos para a efetiva adoção das medidas contidas nos itens acima.

Resultado do monitoramento: Perda de Objeto. Consulta realizada em 30/06/2023 na plataforma Conecta TCU.

<b>Acórdão</b>	<b>Processo/ Tipo do Processo</b>	<b>Assunto</b>	<b>Status do Processo no TCU</b>	<b>Status do Monitoramento da Audin</b>
<b>484/2021 PL (10/03/2021)</b>	027.948/2019-6/ Relatório de Auditoria	Auditoria Integrada para avaliar a implementação do processo eletrônico nas Instituições Federais de Ensino (Fiscalização. 216/2019)	ABERTO	Em monitoramento

**Recomendação/Determinação:**

**9.2. RECOMENDAR, (...) que:**

**9.2.1.** Priorizem na implementação dos processos eletrônicos os seguintes macroprocessos: dispensas e inexigibilidades; projetos com fundações de apoio, em suas diferentes fases; licitações em geral; adesões a atas de registro de preços; contratos e fiscalizações da execução contratual; estudos, concessões e controles de jornada flexibilizada; concessões, pagamentos e controles de bolsas, auxílios e outras retribuições pecuniárias; gestão do patrimônio imobiliário; atendimento de demandas de órgãos de controle;

Resultado do monitoramento: Perda de Objeto. Consulta realizada em 30/06/2023 na plataforma Conecta TCU.

**9.2.2.** disponibilizem em destaque nos seus portais da internet, na página inicial ou na própria de transparência, botão específico da funcionalidade de Pesquisa Pública das ferramentas de processo eletrônico, a exemplo do

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (<https://ifce.edu.br/> e <https://ifce.edu.br/sei/>);  
Resultado do monitoramento: Perda de Objeto. Consulta realizada em 30/06/2023 na plataforma Conecta TCU.

9.2.3. configurem e parametrizem os sistemas de processo eletrônico em uso para que o *default* de classificação dos documentos e processos administrativos e a consequente disponibilização nas plataformas permita a transparência ativa, consoante a Lei 12.527/2011 e o Decreto 7.724/2012;

Resultado do monitoramento: Perda de Objeto. Consulta realizada em 30/06/2023 na plataforma Conecta TCU.

9.2.4. estabeleçam nos normativos internos que dispõem sobre o uso do meio eletrônico para a gestão de documentos e processos os requisitos arquivísticos, de segurança, de protocolo e de transparência verificados nesta auditoria;

Resultado do monitoramento: Perda de Objeto. Consulta realizada em 30/06/2023 na plataforma Conecta TCU.

9.2.5. no âmbito do fluxo de trabalho de suas instâncias internas de controle e governança, como Procuradorias Federais, Unidades de Auditoria Interna, Conselhos Superiores, Comitês de Integridade e Gestão de Riscos e outros, verifiquem e consignem nos autos acerca da utilização de processos em meio eletrônico e de módulo de Pesquisa Pública, de modo a constantemente induzir a utilização dessas ferramentas para a boa gestão pública;

Resultado do monitoramento: Perda de Objeto. Consulta realizada em 30/06/2023 na plataforma Conecta TCU.

9.2.6. relativamente às instituições que utilizam outras plataformas, a exemplo do SIPAC e SUAP, que avaliem de forma criteriosa a pertinência de migrar-se para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), levando em conta suas estratégias internas, o cenário atual e futuro quanto à disponibilização de recursos para o desenvolvimento de tecnologias e a adoção do SEI como sistema estruturante e estratégico no âmbito da Administração Pública Federal;

Resultado do monitoramento: Perda de Objeto. Consulta realizada em 30/06/2023 na plataforma Conecta TCU.

Fonte: Audin

### 3.1.4. Gestão Interna da Atividade da Auditoria Interna

O quadro 08 apresenta as ações referentes à gestão interna da Audin, previstas no Paint 2023, e seu *status* até o final do primeiro semestre.

**Quadro 08 – Status Gestão Interna da Audin**

Ação	Objetivo da Ação	Status
Atividades Administrativas e de Gestão Interna da Unidade de Auditoria Interna	Atender as necessidades administrativas organizacionais da Audin. Atendimento/verificação de demandas de processos e documentos nos sistemas institucionais (criação, acompanhamento, recebimento, execução, respostas, despachos, arquivamento). Atendimento/verificação de demandas de correio eletrônico institucional (e-mail, whatsapp – respostas, sugestões e/ou encaminhamentos). Atualização do <i>site</i> institucional/Audin (publicações diversas). Acompanhamento/verificação/atualização de atos normativos (DOU e demais fontes). Reuniões administrativas e de gestão. Registros referentes ao Programa de Gestão. Operacionalização do SouGov.br. Controle de prazos, planejamento, organização e execução de serviços administrativos não previstos. Atendimento de demandas do e-SIC e da Ouvidoria, Participação em Reuniões, dentre outros	Em execução Atividade Contínua
	Atender à IN nº 5/2021, elaborando o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) de 2022,	Concluída <a href="#">Raint nº</a>

Elaboração do Raint 2022	apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da Audin	<a href="#">01/Audin/UFFS/2023</a>
Elaboração do Paint 2024	Atender à IN nº 5/2021, elaborando o Paint 2024, contendo as ações que serão desenvolvidas	A executar Previsão de início em agosto/2023
Elaboração de Parecer do Relatório de Gestão	Atender à IN nº 5/2021, elaborando o Parecer do Relato Integrado da Prestação de Contas da UFFS	Concluída <a href="#">Parecer nº 01/Audin/UFFS/2023</a>

Fonte: Audin

### 3.1.5. Atividades de Monitoramento de Recomendações (Plano Permanente de Providências)

A atividade de monitoramento das recomendações é a última etapa do processo de auditoria a ser realizado, o qual é operacionalizado, na Audin, através do sistema e-Aud.

Com o e-Aud o monitorando das recomendações ocorre de forma mais interativa e eficiente, principalmente no que refere ao tempo de retorno dos gestores às respostas das recomendações, facilitando o contato entre auditores e gestores, além da possibilidade do armazenamento do histórico das manifestações da área auditada e do posicionamento da Unidade de Auditoria Interna.

A Audin inicia o monitoramento a partir das recomendações dispostas nos relatórios finais de auditoria e estabelece uma data limite para que o setor auditado se manifeste sobre a implementação ou não da recomendação. O setor auditado se manifesta sobre: a situação da implementação, eventual necessidade de prazo adicional ou de revisão da recomendação. A Audin analisa a manifestação e faz um posicionamento sobre as conclusões obtidas (este ciclo de respostas pode se repetir até que o monitoramento seja concluído pela unidade de auditoria).

Por fim, o posicionamento realizado pela Audin pode:

- 1) Reiterar a necessidade de atendimento da recomendação (Recomendação implementada parcialmente ou Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente).
- 2) Revisar o texto ou a data limite para implementação (quando o gestor solicita revisão da recomendação ou a prorrogação de prazo, ou, então, quando auditoria entender pertinente para melhor orientar a gestão, por exemplo).
- 3) Concluir o monitoramento (Recomendação implementada, Recomendação não implementada: Assunção de risco pelo gestor, não houve providência ou cancela a recomendação: quando por algum motivo a recomendação não será mais monitorada).



A conclusão do monitoramento da recomendação, pela Audin, no sistema e-Aud, nem sempre significa que esta foi implementada em sua totalidade, mas sim, que foi encerrado seu monitoramento pela auditoria interna. Desta forma, a recomendação não deixa de existir, tampouco a responsabilidade da unidade auditada em implementá-la ou assumir os riscos pela não implementação.

Da mesma maneira, as recomendações baixadas/canceladas do monitoramento da Audin, motivadas pela perda de objeto, pela temporalidade da emissão do relatório e pela apresentação de fatos novos, (alteração de normativas e legislações vigentes, mudança de sistema, entre outros) ou, ainda, pela ausência de prazo para implementação, não exime a responsabilidade da gestão, no que couber, quanto à implementação das recomendações ou pela gestão de riscos oriundas da decisão de não implementação.

É de responsabilidade da unidade auditada o cumprimento das recomendações emitidas pela Audin, ou então, aceitar o risco correspondente, caso decida não implementá-las (assunção de riscos). No caso de optar pela não implementação da recomendação/assunção de riscos, esta opção deve ser comunicada para Audin, através da manifestação no sistema e-Aud.

Cabe lembrar que as recomendações são ações que a Audin indica ao setor auditado para corrigir falhas ou aperfeiçoar os processos de trabalho. Elas são fundamentais para que a Audin atinja seu propósito de trazer ganhos/melhorias para a gestão e de agregar valor à gestão.

O Relatório de monitoramento nº 10/AUDIN/UFFS/2022 apontava que 36 (trinta e cinco recomendações e 04 (quatro) determinações encontravam-se em monitoramento pela Audin. Dessas, 26 emitidas pela Audin e três emitidas pela CGU. Quanto ao TCU, considerando o Acórdão nº 484/2021 - TCU-Plenário, a UFFS contava com 04 (quatro) determinações e 06 (seis) recomendações.

A CGU, em maio de 2023, por meio do relatório de Auditoria 1112626 – encaminhou duas recomendações, conforme detalhamento inserido no Quadro 05 – Resumo Demandas CGU em execução – Sistema e-Aud, as quais já foram respondidas e aguardam manifestação da CGU.

Atualmente a Audin monitora 14 recomendações e 02 determinações. Destas, 09 (nove) recomendações emitidas pela Audin, 05 (cinco) pela CGU em monitoramento pelo sistema e-Aud, aguardando manifestação da CGU. Já o sistema Conecta TCU apresenta 02 (duas) determinações em análise por aquele Tribunal.

De acordo com o item 176 da IN SFC/CGU nº 03/2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, é responsabilidade da alta administração da unidade auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Audin, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

No Anexo I são apresentadas as recomendações atualmente em monitoramento pela Audin (recomendações não implementadas). Enquanto no Anexo II é possível a verificação das recomendações em que o monitoramento foi concluído por assunção de risco. Por sua vez, o anexo III traz as recomendações implementadas sem benefícios financeiros efetivos e, por fim, os benefícios financeiros e não financeiros - Monitoramento 2023-1 (Recomendações implementadas e parcialmente implementadas) - podem ser observados no Anexo IV.

### **3.1.6. Atividades para fins de gestão e Melhoria da Atividade da Audin**

O Paint 2023 previu a alocação de horas para a execução do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da Audin (PGMQ), aprovado em 2021. Essa ação está em andamento. Sendo que no primeiro semestre foi criado e publicado no *site* institucional, espaço Audin, o documento com orientações acerca dos [serviços de consultoria pela Audin](#), bem como o mapeamento do processo e produzidos dois formulários junto ao SIPAC (F0318 – Solicitação de Consultoria e F0319 – Avaliação da Solicitação de Consultoria), a fim de propiciar a execução do referido serviço com mais assertividade.

Realizada reunião, *online*, em 17/02/2023, com os auditores-Chefes das Ifes do estado de Santa Catarina (UFSC, IFC, UFFS e IFSC), a fim de alinhar e difundir posicionamentos quanto aos temas de melhoria na matriz de riscos utilizadas pelas instituições, quanto às formas de realização de atividades como a elaboração do Raint, do Parecer do Relatório de Gestão, buscando promover autoavaliação e melhoria contínua dos processos de trabalho, dentre outras.

Realizados estudos sobre o PGMQ e seus KPA's, visando estabelecer em que patamar/nível de maturidade a auditoria interna está e para onde quer chegar, considerando-se o IACM – Modelo de referência de atuação da auditoria -, de forma que o PGMQ utiliza o IACM para sua operacionalização. O resultado foi publicado no *site* institucional em 13/06/2023, espaço Audin e encontra-se no [Relatório de Diagnóstico do IACM – Audin-UFFS](#), o qual aponta que a Audin da UFFS se encontra no Nível inicial.

Finalizado e publicado o mapeamento do processo do [Parecer da Audin quanto ao Relatório de Gestão](#), publicado na página da Audin em 30/03/2023.

### **3.1.7. Demandas Extraordinárias Paint 2023/Reserva Técnicas**

Há previsão de alocação de horas para demandas extraordinárias no Paint 2023. Dentre seu objetivo se encontra a “realização de atividades técnicas imprevistas”, também destinadas a imprevistos no decorrer da auditoria que demandem um quantitativo de horas a maior que o previsto.

Observa-se através do quadro 02 (quantitativo homem/hora – 2023) que os Serviços de Auditoria previam um quantitativo de 1.637 horas, sendo que destas, já foram utilizadas 1.208 horas, ou seja, observa-se que esta ação já demandou mais horas do que o previsto e, portanto, as 250 horas previstas no Paint como “demandas extraordinárias” já foram utilizadas em “serviços de auditoria”.

## **IV. Dos Aspectos Operacionais dos Trabalhos**

Os aspectos operacionais dos trabalhos de auditoria, para atendimento das Ordens de Serviço, seguem a Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017 (Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal), observando o limite de pessoal do quadro da Auditoria Interna para o atendimento da IN na íntegra.

### **4.1 Situações relevantes que podem impactar a execução dos serviços de auditoria**

Dentre os principais  *fatos positivos*  que impactaram nas atividades da Audin, destacam-se:

- Colaboração de grande parte dos colegas servidores e gestores da UFFS (técnicos e docentes, dirigentes ou não) quando da realização das auditorias internas.
- Disposição da gestão da UFFS em atender as demandas da auditoria interna.
- Bom relacionamento da auditoria interna com a CGU – Regional de Santa Catarina.
- Bom relacionamento da auditoria interna com a gestão da UFFS na busca de soluções conjuntas para a implementação das recomendações, orientações e sugestões emitidas pelos órgãos de controle (Audin, TCU e CGU).
- Destaca-se o trabalho proativo de servidores da Progesp na contribuição para identificação dos achados e elaboração das recomendações, quando da execução da auditoria no tema auxílio-transporte. Ainda, a proatividade de servidores da Proec, na auditoria

de Gestão de Projetos de Extensão e Cultura, em relação às respostas às solicitações de auditoria.

- Bom relacionamento da auditoria interna com o Concur e com o Consuni – CAGP.
- Bom relacionamento entre os membros da equipe de auditoria interna, bem como a dedicação da equipe na execução de suas atividades, superando as dificuldades e limitações existentes.
- Elaboração do diagnóstico IA-CM, autoavaliação da equipe da Audin.

Dos  *fatos negativos*  que impactaram nas atividades da Audin, destacam-se:

- Processos de trabalho não totalmente mapeados ou não mapeados nas áreas avaliadas.
- Ausência de definição razoável dos controles internos em algumas áreas avaliadas.
- Ausência de recursos informatizados e tecnológicos integrados dos sistemas institucionais da UFFS.
- Ausência de entendimento adequado, bem como da importância das recomendações emitidas pela Audin, por parte de alguns gestores quando do monitoramento periódico das recomendações, possivelmente causado pela falta de entendimento adequado quanto ao processo de monitoramento.
- Dificuldades da auditoria interna na elaboração dos programas de auditoria, levando a necessidade de reavaliação quando da execução.
- Ausência de Mapeamento de Riscos – Política de Gestão de Risco formalizada em sua totalidade, na instituição.
- Demasiada burocracia no processo de solicitação de capacitações que envolvem recursos financeiros, com utilização de considerável disponibilização de horas para o procedimento destas solicitações.

#### **4.2. Da Comunicação e Divulgação dos Resultados**

Observa-se que, em conformidade com as referidas Instruções Normativas, a comunicação e divulgação dos resultados ocorrem através dos Relatórios de Auditoria Interna/Consultoria, Notas Técnicas, Nota de Auditoria ou Parecer referente ao Relatório de Gestão.

Os resultados são encaminhados à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina; ao Reitor, Presidente do Consuni; à Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (Consuni/Capgp); ao Conselho Curador (Concur); ao setor/área a que se refere a ação de auditoria realizada e à Assessoria Especial de Governança

e Integridade, sendo esta responsável pela coordenação do Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos da UFFS, considerada a Resolução nº 41/CONSUNI CAPGP/2022, a qual estabelece a Política de Gestão de Riscos da UFFS.

Encontram-se registrados e arquivados no Sipac/Mesa Virtual todos os Relatórios de Auditoria emitidos pela Audin, bem como, cópia dos Relatórios e seus encaminhamentos, encontram-se arquivados junto ao processo de origem da Ordem de Serviço (Sipac/Mesa Virtual).

Publicam-se todos os documentos finais emitidos junto ao *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna, após consulta à gestão sobre a existência de informação sigilosa tratada no documento (comunicação final dos resultados), conforme requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Em todos os documentos finais emitidos, nos quais constam constatações/recomendações, é dada a ciência aos gestores quanto à responsabilidade da gestão em zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela auditoria, cabendo-lhe a aceitação do risco associado, caso decida por não realizar a ação.

## **V. Conclusões e encaminhamentos**

Este relatório buscou apresentar o desempenho da atividade da auditoria interna, no período de 01/01/2023 a 30/06/2023, considerando-se os trabalhos realizados, as situações relevantes ocorridas e as recomendações em monitoramento (Plano Permanente de Providências).

Ante ao exposto, observa-se que a Auditoria Interna da UFFS vem cumprindo seu planejamento anual atendendo aos objetivos e escopos de trabalho propostos no Paint 2023, bem como seu objetivo geral de assessorar a gestão para o aprimoramento dos controles internos da instituição e do apoio técnico e logístico nos trabalhos realizados por outros órgãos de controle.

Não foram observados fatos que venham a se caracterizar como impedimento à realização das atividades de auditoria interna, sendo que foram respeitados, pela equipe de auditoria, os princípios da ética, integridade, independência, objetividade, imparcialidade, conflito de interesses, zelo, sigredo e competência profissional.

Encaminhe-se este Relatório Informativo ao Reitor, Presidente do Consuni, via Sipac/Mesa Virtual, bem como para conhecimento do Concur, Consuni-Capgp, Assessoria Especial de Governança e Integridade, Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos, Pró-

Reitores, Secretários Especiais e Direções dos *Campi*, através do e-mail institucional. Ainda, insira-se este relatório junto ao sistema e-Aud, para conhecimento da CGU.

Publique-se este relatório na página oficial da UFFS/Auditoria Interna/ Atividades da Auditoria Interna.

Por fim, consoante o item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consigna-se que o presente relatório se encontra em meio digital (Sipac-Mesa Virtual), em processo no formato eletrônico, atendendo, portanto, ao item 9.1.1 da deliberação

**Anexo I - Recomendações em monitoramento – status em 10/07/2023**

<b>Recomendações não implementadas</b>			
<b>Estado: Em Análise pela Unidade Auditada</b>			
<b>Id da Tarefa no e-Aud</b>	<b>Título da Tarefa</b>	<b>Data Limite</b>	<b>Unidade Auditada</b>
1109372	Patrimônio - Bens Móveis - RA 04/2016 - Recomendação 03 (item 2.2) Constatação 02	08/12/2023	Campus Passo Fundo/UFFS
1111290	Licenças e Afastamentos - RA 08/2021 - Recomendação 08 - Constatação 08	20/10/2023	PROGESP/UFFS
1202049	Residência Médica - RA 03/2022 - Recomendação 02 - Constatação 01 e 07	20/10/2023	PROGESP/UFFS
1202056	Residência Médica - RA 03/2022 - Recomendação 04 - Constatação 03	20/10/2023	Campus Passo Fundo/UFFS
1336788	Assistência Estudantil - RA 07/2022 - Recomendação 02 - Constatação 02	15/08/2023	PROAE/UFFS
1336799	Assistência Estudantil - RA 07/2022 - Recomendação 03 - Constatação 02	15/08/2023	PROAE/UFFS
1336816	Assistência Estudantil - RA 07/2022 - Recomendação 05 - Constatação 03 e 04	15/08/2023	PROAE/UFFS
1336860	Assistência Estudantil - RA 07/2022 - Recomendação 08 - Constatação 05	15/08/2023	PROAE/UFFS
1339096	Fundação de Apoio - Transparência - RA 08/2022 - Recomendação 02 - Constatações 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 UFFS	15/11/2023	PROAD/UFFS

Fonte: e-Aud

## Anexo II – Conclusão do monitoramento – Assunção de Risco

Recomendações concluídas: Assunção de Risco			
Id da Tarefa no e-Aud	Título da Tarefa	Recomendação	Unidade Gestora
1109445	Adicionais de Insalubridade e Periculosidade - RA 03/2018 - Recomendação 01 - Constatação 03	Recomenda-se a elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, na estrutura multicampi da UFFS, observada a sua importância e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/Progesp/UFFS/2016. Quando do monitoramento das recomendações, em novembro de 2018, encaminhar à auditoria interna o estágio atual da elaboração, contendo percentuais aproximados do quanto já foi implementado e quanto resta para conclusão da elaboração e implementação do PPRA, a fim de podermos acompanhar a evolução do processo diante da constatação realizada.	PROGESP
1109451	Adicionais de Insalubridade e Periculosidade - RA 03/2018 - Recomendação 01 - Const. 05	Recomenda-se que a gestão da UFFS, mediante apresentação de um projeto de implantação originado na Progesp/DAS, implante a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP, nos moldes e objetivos previstos na Portaria nº 3, de 7 de maio de 2010, e de acordo com as orientações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.	PROGESP
1111243	Controle de Frequência - RA 07/2021 - Rec 04 - Const. 07	Recomenda-se a implantação de controles internos de conciliação entre as diferentes bases de dados, para esse caso a confrontação das informações do SIAPE/SIGEPE com os registros de frequência dos servidores, adotando as ações corretivas, quando necessário.	PROGESP
1111266	Licenças e Afastamentos - RA 08/2021 - Recomendação 03 - Constatação 02 e 03	Por haver divergência entre o entendimento da Auditoria Interna e a Progesp, recomenda-se apresentar o caso concreto (constatação 02 - Certificados apresentados não comprovam que a ação foi desenvolvida no período da Licença Capacitação) e, se entender necessário, os casos concretos (constatação 03 - Emissão do certificado de conclusão do curso de capacitação em data posterior ao período de Licença Capacitação) ao órgão central do Sipec, para consulta jurídica sobre o atendimento ou não da prestação de contas aos normativos e à legislação vigente à época do processo. Após consulta jurídica, cabe à gestão a decisão quanto ações corretivas ao(s) caso(s) concreto(s) e para casos semelhantes (caso forem necessárias). A consulta jurídica e a decisão conclusiva deve ser apresentada à Auditoria Interna quando do monitoramento desta recomendação	PROGESP

Fonte: e-Aud



### Anexo III - Recomendações implementadas com ausência de benefícios financeiros e não financeiros efetivos

Recomendações implementadas sem benefício				
Id da Tarefa no e-Aud	Título da Tarefa	Unidade Gestora	Status	Tipo de Benefício
1336805	Assistência Estudantil - RA 07/2022 - Recomendação 04 - Constatação 02	PROAE	Implementada	sem benefício
1336841	Assistência Estudantil - RA 07/2022 - Recomendação 07 - Constatação 02, 03, 04 e 05	PROAE	Implementada	sem benefício

Fonte: e-Aud

#### Observações:

**#1336805** – a recomendação tratava de *“Informar à Rede Nacional de Ensino e Pesquisa/ MEC (RNP) sobre o fato “recebimento indevido do chip de celular para acesso ao Programa Alunos Conectados, por deixar de cumprir aos critérios de seleção do Edital nº 479/GR/ UFFS/2020 e verificar junto à Rede Nacional de Ensino e Pesquisa/MEC (RNP) quais são os procedimentos de regularização possíveis de serem realizados e se esses cabem à UFFS”*. Sendo que a Proae manifestou que fez contato com a RNP, por meio de ofício encaminhado pelo chamado RNP2023-033635 e, como resposta, obteve que *“Informo que por parte da RNP não há nenhum procedimento ou regularização a ser feito [...]”*.

**#1336841** – a recomendação tratava de *“Implementar controles internos de verificação quanto ao cumprimento, por parte dos beneficiários, dos critérios estabelecidos em edital. Cabe ao beneficiário cumprir aos critérios do edital, porém, cabe à UFFS a verificação do cumprimento desses critérios, a fim de garantir a eficiência, eficácia e efetividade da utilização dos recursos públicos”*. A Proae se manifestou no sentido de implementação da recomendação com implementação de controles internos, porém, para confirmação da existência efetiva de benefícios com a implementação dos controles internos citados pela Proae, somente mediante nova ação de auditoria. A auditoria interna conclui o monitoramento com emissão de alguns alertas, entre eles, o fato da conclusão do monitoramento dessa recomendação não extingue o gestor de suas responsabilidades, quais sejam: a verificação dos critérios apresentados nos editais, a fim de garantir a eficiência, eficácia e efetividade da utilização dos recursos públicos; a implementação de controles internos e de uma gestão de riscos adequada aos seus processos.

**Anexo IV – Benefícios financeiros e não financeiros – Monitoramento 2023-1  
(Recomendações implementadas e parcialmente implementadas)**

<b>Benefícios financeiros e não financeiros Recomendações implementadas</b>						
<b>Id da Tarefa no e-Aud</b>	<b>Título da Tarefa</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Classe do benefício</b>	<b>Dimensão do benefício</b>	<b>Repercussão do Benefício</b>	<b>Tipo de Benefício</b>
1109404	Fiscalização de Contratos de Receita (Cantinas e Reprografias) - RA 02/2017 - Recomendação 01 - Constatação 12	PROAD	Compatibilização do objeto contratado com as especificações ou com o projeto			Financeiro
1111246	Controle de Frequência - RA 07/2021 - Recomendação 05 - Constatação 08	PROGESP	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	não Financeiro
1111277	Licenças e Afastamentos - RA 08/2021 - Recomendação 06 - Constatação 07	PROGESP	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	não Financeiro
1202058	Residência Médica - RA 03/2022 - Recomendação 06 - Constatação 05	PROGESP	recuperação de valores pagos indevidamente			Financeiro
1336824	Assistência Estudantil - RA 07/2022 - Recomendação 06 - Constatação 04	PROAE	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	não Financeiro
1335641	Assistência Estudantil - RA 07/2022 - Recomendação 01 - Constatação 01 e 05	PROAE	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	não Financeiro
1339021	Fundação de Apoio - Transparência - RA 08/2022 - Recomendação 01 - Constatações 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 – UFFS	PROAD	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	não Financeiro

1339114	Fundação de Apoio - Transparência - RA 08/2022 Recomendação 03 - Constatações 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 UFFS	PROAD	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	não Financeiro
1339129	Fundação de Apoio - Transparência - RA 08/2022 - Recomendação 05 - Constatações 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 18, 19, 20, 21, 22 e 23 – Fundações de Apoio/Funtef-PR e Fapeu	PROAD	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	não Financeiro
<b>Recomendações parcialmente implementadas</b>						
1111303	Licenças e Afastamentos - RA 08/2021 - Recomendação 09 - Constatação 09 - Parcialmente atendida	PROGESP	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	peessoas, infraestrutura ou pro cessos internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	não Financeiro
1339121	Fundação de Apoio - Transparência - RA 08/2022 - Recomendação 04 - Constatações 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 18, 19, 20, 21, 22 e 23 – Fundações de Apoio/Funtef-PR e Fapeu	PROAD	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	não Financeiro

Fonte: e-Aud



**Auditoria Interna – Audin**  
**Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS**  
**Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC**  
**Sala 03(Subsolo) – Prédio da Biblioteca – CEP: 89815-899**